



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 894/2013

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, relativo ao dia que especifica e dá outras providências”.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, e ainda,

CONSIDERANDO que no dia 30 de maio corrente, quinta-feira, é feriado municipal instituído pela Lei Municipal n.º 035 de 07 de junho de 1993, onde se celebra tradicionalmente **CORPUS CHRISTI**;

DECRETO:-

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 31 de maio corrente, sexta-feira, respectivamente, em virtude do feriado de **CORPUS CHRISTI**.

Parágrafo Único - O disposto no artigo 1º não se aplica aos Serviços de Limpeza Pública, Pronto Socorro (Policlínica Central), Tratamento de Água, Guarda Municipal, Agentes de Trânsito, Creches, Cemitério e Autarquia.

Art. 2º A Autarquia poderá utilizar-se do Ponto Facultativo desde que determinado pelo Superintendente Chefe ou cargo equivalente do respectivo Órgão Municipal.

Art. 3º Caberá às autoridades competentes de cada Departamento ou Órgão a fiscalizar e determinar o cumprimento das disposições deste decreto, de modo que não prejudiquem o andamento dos trabalhos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 24 de maio de 2013.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

CLAUDINEI FELICIO ALVES DA SILVA
Diretor Administrativo